



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA 004/2023

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO QUADROS, MEDALHAS, MEMORIAL LEGISLATIVO, QUADRO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEREADORES AO DECORRER DO ANO, CONFORME ANEXO**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

FONTES DE RECURSO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO/AQUISIÇÃO

Art. 14º, caput, Lei 8666/93

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Quatis	
UNIDADE	Presidência da Câmara	
PROGRAMA		
CÓD. REDUZIDO		

DA JUSTIFICATIVA

A Presidência da Câmara vem, por meio desta, solicitar a adoção de providências para abertura de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO QUADROS, MEDALHAS, MEMORIAL LEGISLATIVO, QUADRO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEREADORES AO DECORRER DO ANO DE 2023 E 2024**.

Tal contratação se faz necessária devido à necessidade do órgão atualizar e identificar os vereadores eleitos e a nova mesa executiva do ano de 2023 e 2024, e para entrega de honrarias e Títulos de Cidadão Quatiense e medalhas de honra ao mérito em virtude do evento que é realizado anualmente



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

pela Câmara Municipal de Quatis, e faz parte do calendário anual de comemorações. Convém ressaltar que atualmente a Câmara Municipal de Quatis, não possui quadro técnico para execução deste serviço.

Desta feita, recomenda-se por institucionalizar a aquisição destes itens, por meio de processo licitatório para a contratação de fornecedor, considerando o aspecto cultural brasileiro, a relação custo/benefício e a manutenção e fortalecimento de vínculos.

Registramos, por oportuno, que este gabinete tem o maior interesse na celeridade do processo requisitado onde será deflagrado o respectivo processo licitatório.

DO VALOR

Trata-se de um resultado de pesquisa de preços conforme Coleta de Preço e quadro comparativo, chegando assim aos valores abaixo:

01	02	Und.	QUADRO PRESIDENTE ANO 2023 E 2024 ESPECIFICAÇÕES: QUADRO PRESIDENTE ANO 2023; MATERIAL: AÇO ESCOVADO; MEDIDA: 23,5 X 31 cm GRAVAÇÃO: LITOGRAFADA PERSONALIZADA; ACABAMENTO: EM EUCATEX DUPLA, VELUDO AZUL MARINHO, MOLDURA DE ALUMÍNIO; OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.
02	02	Und.	MEMORIAL LEGISLATIVO ANO 2021 / 2024 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMORIAL LEGISLATIVO - LEGISLATURA 2021/2024, ANO 2023; MATERIAL: ACRÍLICO; RESINADO; MEDIDA: 53 X 43 CM (ALTURA X BASE) ; GRAVAÇÃO: LITOGRAFADA PERSONALIZADA COM BRASÕES: MUNICIPAL E FEDERAL; ACABAMENTO: MOLDURA EM ALUMÍNIO, TIPO CABO DE VASSOURA INCOLOR 63,5 CM X 53,0 CM ; SOBRE MOLDURA INCOLOR NAS MEDIDAS DE 63,5 X 53 CM (ALTURA X BASE) . OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.
03	145	Und.	QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA OU MATERIAL AFIM E VIDRO LISO ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: QUADRO COM MOLDURA COR DA MOLDURA: PRETO ACABAMENTO DA MOLDURA: LISA ARREDONDADA MEDIDAS: 20 CM ALTURA X 30 CM COMPRIMENTO X 2 CM ESPESSURA , 1CM PROFUNDIDADE VIDRO: LISO, TRANSPARENTE, COM 2MM . OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

04	54	Und.	QUADRO EM ACRÍLICO RESINADO- DIM. 26 X 18 CM CONFECÇÃO DE QUADRO DE TÍTULOS DE CIDADANIA QUATIENSE , CONFECIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO RESINADO, COM IMAGEM LITOGRAFICA, SOBRE ACRÍLICO PRETO, TAMANHO FINAL 26X 18 CM , ENTREGUE EM ESTOJO DE VELUDO PERSONALIZADO. OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.
05	18	Und.	DIPLOMA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO NA COR PRATA GRAVADA FRONTAL 20CM X 28CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, EM HOMENAGEM AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM MOLDURA DE ALUMÍNIO DOURADA 30 X 40 E VIDRO INCOLOR E COM ACABAMENTO EM CAMURÇA PRETA. OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.
06	18	Und.	DIPLOMA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO NA COR PRATA GRAVADA FRONTAL 20CM X 28CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, EM HOMENAGEM AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL EM MOLDURA DE ALUMÍNIO DOURADA 30 X 40 E VIDRO INCOLOR E COM ACABAMENTO EM CAMURÇA PRETA. OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.
07	18	Und.	DIPLOMA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO NA COR PRATA GRAVADA FRONTAL 20CM X 28CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, EM MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ROSA IDALINA NUNES DE MACEDO EM MOLDURA DE ALUMÍNIO PRATA 30 X 40 E VIDRO INCOLOR E COM ACABAMENTO EM CAMURÇA PRETA OU CINZA. OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.
07	08	Und.	CONFECÇÃO DE MEDALHAS COM 7,5 CM DE DIÂMETRO CONFECÇÃO DE MEDALHAS EM METAL COM BANHO DOURADO COM BRASÃO DA CIDADE, COM DIAMETRO DE 7,5 CM , ENTREGUE EM ESTOJO DE VELUDO COM VISOR EM ACRÍLICO PERSONALIZADO.
08	02	Und.	CONFECÇÃO DE MEDALHA COMENDA MÉRITO FAUSTINO PINHEIRO CONFECÇÃO DE MEDALHA COMENDA MÉRITO FAUSTINO PINHEIRO, NO FORMATO DE CRUZ DE MALTA, EM METAL DOURADO, COM 7 CM DE DIAMETRO, ENTREGUE EM ESTOJO DE VELUDO COM VISOR ACRÍLICO PERSONALIZADO.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

1. Proceder na abertura do Processo de Pagamento, após a execução dos serviços com a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões de Recolhimento do FGTS, INSS, CND, Trabalhista, dentro do prazo de validade.
2. Designar o Responsável pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado para acompanhar e fiscalizar a aquisição do material.
3. Notificar o Contratado, por intermédio do servidor descrito no item anterior, no caso de algum defeito apresentado em decorrência dos itens licitados.

DOS DEVERES DA CONTRATADA

1. Praticar os preços dos serviços constantes no quadro comparativo que lhe proporcionou a contratação (menor preço), e constante das informações da Nota de Empenho.
2. Assegurar contratante a boa execução dos serviços bem como a qualidade dos materiais a serem adquiridos.
3. Emitir, nota fiscal em acordo com informações na Autorização de Fornecimento..

DA ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1. Somente serão aceitos materiais novos;
2. Os materiais deverão seguir as especificações mínimas descritas no **detalhamento do objeto**;
3. O Serviço a ser contratado será realizado em datas distintas no decorrer do ano, assim como a sua entrega deverá ser realizada mediante comunicado formal da administração estipulando a data do recebimento do objeto de acordo com a necessidade do órgão, sendo um estimativo. Podendo ser prorrogado por igual período mediante a justificativa e aprovada pela



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

administração, a contar da data da assinatura do Termo Contratual, não podendo haver reajustes por conta de oscilações da balança comercial ou por demais fatores econômicos de qualquer natureza.

DA GARANTIA E VALIDADE

1. O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo 12 (doze) meses, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior. Esta garantia deverá ter início a partir da entrega dos materiais.
2. Quando o material possuir prazo de validade, o mesmo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, o produto deverá ter o prazo de validade de 12 (doze) meses, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do prazo residual estabelecido pelo fabricante.
3. Fornecer garantia dos materiais através de documento próprio, ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da nota fiscal.
4. Substituir os materiais, todo ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da entrega da NF caso os materiais venham a ter algum tipo de divergência quanto às características solicitadas no presente termo de referência.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

1. Todas as despesas relacionadas à prestação de serviços, assim como todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços se darão por conta da CONTRATADA.
2. O fruto do serviço deverá ser entregue na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, Nº 32, Centro, Quatis/RJ.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PAGAMENTO

1. Pelo fornecimento dos serviços solicitados e realizados, pagará à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para **conferência e aprovação** do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da contratação decorrente do termo caberá à Câmara Municipal de Quatis, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal, sem acréscimo de qualquer tipo de valor;
2. Serão designados para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente contratação, o/s servidor/es lotados no Departamento de Patrimônio e Almoarifado, acompanhados de mais um servidor aleatório;

INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelos Emails licitação.contrato@quatis.rj.leg.br e/ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Maísa Fonseca Leite

Departamento de Licitação, Contratos e Compras

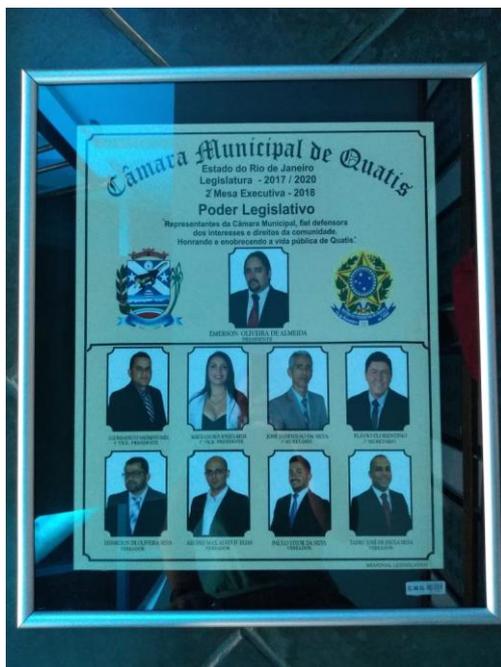
Matrícula: 04.245-23



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

ANEXOS



MODELO MEMORIAL LEGISLATIVO 63,5CM X 53,0CM (ALTURA X BASE)



MODELO QUADRO INDIVIDUAL PRESIDENTE



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro



DIPLOMA HOMENAGEM SERVIDOR ESTADUAL E MUNICIPAL



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO
ROSA IDALINA NUNES DE MACEDO

A Câmara Municipal de Quatis confere à Senhora

Ana Carolina dos S. Nascimento

em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, enaltecendo a importância e participação feminina na sociedade quatiense.

Quatis, 08 de março de 2022.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente



Alex Miller Alves D'Elias
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ROSA IDALINA NUNES DE MACEDO



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

<p>Câmara Municipal de Quatis Estado do Rio de Janeiro Concede a Sr. Cleonice Ramos da Silva "Medalha do Funcionário Padrão" Conforme a Resolução nº 007, de 27 de setembro de 2016. Quatis, 24 de novembro de 2016. Autor: Ver. Alvaro Luiz da Fonseca e Paulo Moreira de Souza Flávio Florentino Presidente</p>	<p>Câmara Municipal de Quatis Estado do Rio de Janeiro Concede ao Sr. Hélio Ricardo Pereira Batista "Medalha Professor Emerito" Conforme a Resolução nº 028, de 27 de setembro de 2016. Quatis, 24 de novembro de 2016. Autor: Ver. Flávio Florentino, Celso Pineschi de Sá Paulo Moreira de Souza, Sebastião Marcio da Silva Flávio Florentino Presidente</p>	<p>Câmara Municipal de Quatis Estado do Rio de Janeiro Concede à Sr. Jucelaine Machado "Medalha Profissional Emerito" Conforme a Resolução nº 031, de 27 de setembro de 2016. Quatis, 24 de novembro de 2016. Autor: Ver. Sebastião Marcio da Silva Flávio Florentino Presidente</p>	<p>Câmara Municipal de Quatis Estado do Rio de Janeiro Concede à Sr. Telma Valéria Resende de Carvalho "Medalha de Empresário Empreendedor" Conforme a Resolução nº 028, de 27 de setembro de 2016. Quatis, 24 de novembro de 2016. Autor: Ver. Flávio Florentino Flávio Florentino Presidente</p>
Medalha do Funcionário Padrão Sr. Cleonice Ramos da Silva	Medalha do Professor Emerito Sr. Hélio Ricardo Pereira Batista	Medalha do Professor Emerito Sr. Jucelaine Machado	Medalha de Empresário Emerito Sr. Telma Valéria R. de Carvalho



Concede à Sr.
Maria Antonia Alves de Abreu Torres
"MEDALHA FAUSTINO PINHEIRO"
Conforme a Resolução nº 028, de 27 de setembro de 2016.
Autor: Ver. Celso Pineschi de Sá

Medalha Faustino Pinheiro
Sr. Maria Antonia Alves de A. Torres



QUADRO DE TÍTULOS DE CIDADANIA QUATIENSE